

1ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

	DO ESTADO DO CEARÁ	itesoração i	Resolução ARCE II 147, de 30/12/2010		
1. LAVRATURA			TN/CSB/0604/2011		
Local:	Fortaleza-CE		Data:	09/12/11	
2. ENTIDADE REGULADORA					
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará				
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE				
3. REPRESENTA	NTE DA ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	Marcelo Silva de Almeida				
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	127-1-8	
Assinatura:					
4. AGENTE AUT	UADO				
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE				
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto				
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce				
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO					
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.				
Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior				
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico				
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)					
Município de Alcá	Assinatura:				
Necesi eiii.	ASSIIIatui a:				



ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2011

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0475/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0090/2011

CONSTATAÇÃO - C2

Na Captação

- A captação é realizada no Açude Pinga, através de 1 (um) conjunto motor-bomba. O conjunto motorbomba reserva não se encontrava no local.
- A área da captação não está delimitada.

Na ETA

- No filtro de pressão da ETA do SAA de Alcântaras observaram-se:
- Ausência de identificação;
- Pintura deteriorada;
- Manômetro sem funcionar.
- Os produtos químicos estão armazenados de forma inadequada.
- O extintor de incêndio da casa de química está fora do prazo de validade.
- Não há registro das calibrações dos equipamentos do laboratório.

Nas Elevatórias

• A casa de abrigo do quadro de comando da EECS-01 não possui identificação.

Nos Reservatórios

- a) No reservatório RAP-01 observou-se:
- Ausência de identificação.
- b) No reservatório REL-01 observaram-se:
- Ausência de identificação;
- Pintura deteriorada;
- Sinais de vazamento:
- Estrutura de concreto deteriorada, com armadura exposta.
- c) Não foi apresentado o cronograma de limpeza dos reservatórios e não há registro de execução de lavagem.

Nas Adutoras

- Não existe cadastro técnico das adutoras no escritório do SAA de Alcântaras.
- Foram constatadas na adutora de água bruta, tubulação exposta e caixas de proteção de registros de descarga abertas.
- Existe uma estação pitométrica na adutora de água bruta, coberta por vegetação.
 Na RDA
- Não foi apresentado o cronograma de descarga na rede de distribuição.
- Na rede de distribuição de Alcântaras existem 9 (nove) pontos de descarga. Foram vistoriados 8 (oito) pontos e observou-se que o registro da Rua Joaquim Caetano, está em condição inadequada.
- O extintor de incêndio do escritório está fora do prazo de validade.

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infrigir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias